



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 564/2003, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

“Revoga a Lei nº 561/02, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências”

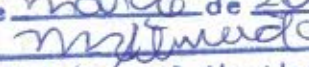
O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 561/02, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 19 de março de 2003


José Felisberto Fonseca
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria aos 19 dias do
mês de março de 2003

Margareth do Rosário R. Almeida Pereira
Secretária Municipal